

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025
(Processo Administrativo n.º 13837/2025)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de Referência tem por objeto **Aquisição de medicamentos básicos**, solicitação de Compra Nº 13837/2025 referente ao Termo de Convênio nº 02/2025, que entre si celebram o Município de São Luís por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Antonio Jorge Dino, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Item	Descrição		Unid.	Quant.
1	CEFAZOLINA SODICA 1G IV VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OK	FRASCO/AMPOLA	5.500
2	CETOPROFENO (intravenoso) 1 MG/ML C/100ML VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CZ	BOLSA	4.000
3	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4,5G IV VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OK	FRASCO/AMPOLA	3.500

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação é destinada aquisição de medicamentos básicos.

2.1.1. Para uso hospitalar e ambulatorial na **FAJD** – Fundação Antonio Jorge Dino, sendo estes essenciais do ponto de vista farmacoterapêutico para atender a realização de procedimentos em pacientes atendidos no **IMOAB** - Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello, como também é de fundamental importância mantermos nossos estoques disponíveis e também para adequar as necessidades atuais da clientela atendida pelo hospital

2.2. Os produtos relacionados serão adquiridos para suprir a Farmácia do IMOAB - Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello / FAJD – Fundação Antonio Jorge Dino e esta licitação é do tipo menor preço por item.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única, no seguinte endereço Rua Seroa da Mota nº 23 Bairro Apeadouro CEP: 65.031-630 São Luís – MA, na Farmácia Central do IMOAB / FAJD;

3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos ao IMOAB / FAJD, respeitando-se o horário do expediente do Licitante, com 48 (quarenta e oito) horas mínimas de antecedência;

3.3. No ato do faturamento e previamente à entrega dos medicamentos, a empresa contratada deverá enviar, juntamente com a DANFE: